PROJETO DE LEI N.º 043/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei Municipal nº 1.982/2023, e dá outras providências.

IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º- Fica o Município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, incisos I, III e VIII da Lei Municipal nº 1.982/2023, autorizado a conceder incentivo para a instalação, em ampliação, de atividade industrial, consistente na cessão de uso por um período de 10 (dez) anos, com encargos e cláusula de reversão, permitida a prorrogação, ou doação mediante lei específica, observada a oportunidade, conveniência e interesse público, uma vez cumpridas pelo cessionário as obrigações assumidas, de uma área aproximada de 4.032,74 m² (quatro mil e trinta e dois e setenta e quatro metros quadrados) dentro de um todo maior do lote rural nº 129, inscrito no registro de imóveis da Comarca de São Valentim sob a matrícula nº11.242, localizado no distrito industrial do município, e na realização de serviços de máquinas destinados a preparação do local, à empresa Agrorios Comércio e Produção de Sementes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.376/0001-90, conforme projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único: Finda a cessão de uso por inadimplência do cessionário os investimentos, melhorias, adaptações e obras realizadas no imóvel de que trata o *caput* deste artigo reverterão ao município, sem direito a indenização, com exceção dos bens móveis, máquinas, equipamentos e as benfeitorias removíveis que poderão ser retiradas pelo mesmo.

Art. 2º - Fica o Município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação da empresa Agrorios Comércio e Produção de Sementes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.376/0001-90, uma área aproximada de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), localizado contígua a área do distrito industrial do

município, conforme projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 043/2023.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para instalação em ampliação de atividade industrial.

O incentivo consiste na cessão de uso de uma área aproximada de 4.032,74 m² (quatro mil e trinta e dois e setenta e quatro metros quadrados) junto ao distrito industrial local e, se for o caso, na realização de serviços de máquinas destinados a preparação do local.

O incentivo se destina a instalação da ampliação da empresa Agrorios Comércio e Produção de Sementes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.376/0001-90 se tratando de uma das maiores geradoras de dividendos locais, geradora de emprego e renda e que agrega toda uma cadeia produtiva.

Em contrapartida a empresa se compromete a se instalar no local, em ampliação, gerando emprego e renda, e na doação de uma área aproximada de 2.000m² (dois mil metros quadrados), localizado contiguo ao distrito industrial, nos termos do projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A empresa beneficiária foi selecionada através do Chamamento Público nº 01/2023 e o benefício foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Incentivar a instalação e ou ampliação de empreendimentos se revela de fundamental importância na geração de emprego e renda a nível local, isto se apresenta ainda mais importante, necessário e fundamental em tempos de crise econômica decorrente e agravada pela pandemia e estiagem.

O Município por intermédio do Executivo vem atuando em diversas áreas econômicas, tudo com o objetivo de aquecer a economia local, com geração de emprego e renda, com reflexo na arrecadação de tributos e melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Tão logo autorizado com a aprovação do presente projeto, será firmado com a empresa Termo de Compromisso, a exemplo do que ocorrerá com as outras empresas que manifestaram interesse no referido chamamento público e nos chamamentos vindouros.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Irson Milani

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.